



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	5
Ratificação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

114

DECRETO Nº 4.946, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.608, de 23 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
237	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.400,00
241	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação	3.000,00
352	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
394	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
415	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00
534	020803	23.695.0023.2047	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.000,00
540	020901	24.131.0021.2003	3.3.90.39.90	Serviços de Publicidade Legal	4.000,00
TOTAL GERAL					119.400,00

Deduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
19	020101	04.122.0001.2001	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
39	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
49	020103	06.182.0029.2059	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
64	020201	04.122.0002.2004	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
76	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
106	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
150	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
180	020303	08.243.0010.2022	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
189	020304	08.244.0011.2023	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
199	020401	08.244.0011.2023	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-5.000,00
208	020402	10.301.0012.2055	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
218	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
261	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
283	020402	10.301.0012.2026	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
302	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
315	020402	10.305.0012.2060	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições de Trabalho	-1.000,00
381	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
424	020503	12.361.0014.2035	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-8.400,00
484	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-41.000,00
467	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
TOTAL GERAL					-119.400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 3 de 5



115

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 07 de março de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 4 de 5

116



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.947, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.636, de 04 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2025, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 9.635,12 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
89	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.635,12
TOTAL GERAL					9.635,12

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, ocorrido em virtude de transferência proveniente do Convênio nº 166/2018 da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 17 de março de 2025

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 19 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Ano X | Edição nº 2112

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 080/2024

Dispensa nº 015/2024

Contrato nº 046/2024

Contratada: **RANGEL & MATTAR LTDA, CNPJ sob nº 02.962.291/0001-24**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Assunto: Contratação de serviços de monitoramento eletrônico (alarme eletrônico) 24h, sete dias por semana, com instalação e locação de equipamentos de alarme, incluindo manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva dos equipamentos. Devendo haver equipe de apoio instalada no município para averiguar os locais imediatamente.

Assinatura: 18/03/2025.

Valor do Contrato com o acréscimo anual: R\$ 27.072,00 (acréscimo de 20% às quantidades iniciais do Contrato nº 046/2024 (totalizando 12 locais), as quais perfazem o valor anual de R\$ 4.512,00).

Fundamento: Artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 18 de março de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 064/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Edital nº 032/2025

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para a Contratação de empresa para locação de software de gestão de ponto para até 800 funcionários com o fornecimento de bobina térmica e relógios de ponto biométrico e facial, em regime de comodato, para atendimento das necessidades do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **03 de abril de 2025, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 18 de março de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025.

PROCESSO Nº 063/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 74, caput da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa **ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR 33702522875 - CNPJ 32.575.521/0001-63**, situada na Rua Geny Lisboa, nº 865, São Francisco, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.086.160, para a **AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO EVENTO “3ª EDIÇÃO DA EXPOEDUCARE 2025”, QUE SERÁ REALIZADO EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL/2025**, totalizando a importância de R\$ 2.799,20 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do caput do art. 74, da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 18 de março de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2026

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil comunica que realizará no dia 29 de março de 2025, sábado, às 9:00 horas, no Paço Municipal “Prefeito Ailton de Medeiros”, situado à Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2026**. A colaboração dos munícipes é de essencial importância para que o planejamento orçamentário possa ser elaborado com o objetivo de atender aos anseios da população. Ademais, na página eletrônica, na rede mundial de computadores, do Município de Valentim Gentil encontra-se disponível ferramenta capaz de coletar as sugestões e reivindicações da população.

Valentim Gentil, 18 de março de 2025

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal